

## PORTARIA Nº 27 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - EXTRATO

**Art. 1º.** Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 010/2024 para apurar as condutas da empregada **J.X.X.X, portadora do RG 5XXXXXXXX-X** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificado no art. 482 alínea “b” da CLT e art. 5º, III, “o” do Livro III do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia.

**Art. 2º.** Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **A.P.M.G**, como Presidente; **N.A.P.R.**, como membro e **F.B.N.**, como membro.

**Art. 3º.** O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

**Art. 4º** As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estão na Portaria de Instauração nº 27 de 12 de setembro de 2024.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**

**Marcelo Cesar Carboneri**  
**Diretor Administrativo**